



23 DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 544, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

Fls. 06

Carlo Busatto Junior
FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **JIMCAR TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na José Barbosa Goulart, 50, lote 1654, Nova Cidade - Itaboraí, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 24.800-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 04.028.438/0001-39, com vistas à execução serviço emergencial de coleta de resíduos sólidos (lixo), varrição, pintura de meio-fio, capina, roçada, retirada de entulho e limpeza de bueiros, pelo período de 03 (três) meses, no valor de R\$ 719.636,10 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos), conforme consta do processo administrativo n.º 0164/2002.

Dotação Orçamentária: 0901.1545205042.246 - 3390.39 - RP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de janeiro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.